REGULAMENTO OFICIAL

COPA KIDS DE BASQUETEBOL ESCOLAR — 2026

Edição Par

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º — Da norma soberana. A Copa Kids de Basquetebol Escolar será regida, primariamente, pelas Regras Oficiais de Basquetebol da FIBA, respeitadas as adaptações necessárias em razão do caráter educativo da competição, na forma do Título IV deste Regulamento.

§ 1º — Este Regulamento é de pleno conhecimento dos professores e representantes das instituições de ensino participantes, mediante sua disponibilização e das discussões realizadas no Congresso Técnico.

§ 2º — As Regras Oficiais e as Regras Adaptadas da competição são definitivas e não estarão sujeitas a contestações ou discussões interpretativas após o Congresso Técnico.

§ 3º — Em caso de lacuna ou contradição entre normas, prevalecem as Regras Oficiais da FIBA, aplicando-se subsidiariamente as diretrizes do minibasquete e do basquetebol escolar.

Art. 2º — Da adesão. A inscrição na Copa Kids implica a aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte da instituição de ensino, de sua comissão técnica, dos atletas e de seus responsáveis legais.

Art. 3º — Das definições. Para os fins deste Regulamento, entende-se por:

I — **Organização** ou **Comissão Organizadora**: a SPORTSPLAY ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA e a equipe por ela designada;

II — **Instituição** ou **Escola**: a instituição de ensino participante, responsável por suas equipes;

III — **Equipe**: o conjunto de atletas inscritos por uma instituição em determinada categoria;

IV — **Escolinha**: a escolinha ou treinamento de basquetebol mantido pela instituição de ensino, com aulas e frequência semanal;

V — **Delegado**: representante da Organização presente na rodada;

VI — **App Oficial**: aplicativo oficial da Copa Kids, sistema vigente para tabela, súmulas, resultados e classificação;

VII — **ATLETIS**: plataforma oficial de inscrição individual (atletis.com.br);

VIII — **Grupo de Comprovantes**: grupo exclusivo de mensagens instantâneas destinado unicamente ao envio de comprovantes de pagamento da taxa de arbitragem e enfermagem, na forma do Art. 38.

TÍTULO I — DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º — A Copa Kids de Basquetebol Escolar tem como objetivo promover uma competição inclusiva de iniciação esportiva, voltada para crianças de 8 a 12 anos, incentivando o resgate e a prática do basquetebol escolar em ambiente educativo, saudável e respeitoso, onde convivam diferentes níveis técnicos.

Art. 5º — A Copa Kids busca promover a integração e a inclusão social por meio da prática esportiva, oferecendo ambiente acolhedor e seguro a todos os participantes, independentemente de suas habilidades físicas ou capacidades coordenativas.

Art. 6º — São princípios da competição a proteção integral da criança e do adolescente, a ética, o fair play, a transparência das decisões e a igualdade de condições entre as equipes.

Parágrafo único — Considerando tratar-se da edição de estreia do basquetebol na Copa Kids, a Organização priorizará a formação, a experiência de jogo de todos os atletas e o fortalecimento do ecossistema do esporte escolar, em detrimento do resultado competitivo isolado.

TÍTULO II — DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS E IDADES

Art. 7º — As categorias da Copa Kids de Basquetebol Escolar, na Edição Par de 2026, ficam assim definidas:

Categoria	Ano de nascimento
Sub 10 Misto	2016 e 2017
Sub 12 Misto	2014 e 2015

§ 1º — As categorias são mistas, não havendo limite de meninos ou de meninas simultaneamente em quadra.

§ 2º — A categoria é determinada exclusivamente pelo **ano de nascimento (ano calendário)**, não havendo exceção para o atleta que complete a idade limite ao final do ano.

§ 3º — É admitida a participação de alunos mais novos que a faixa de nascimento indicada, na forma do Art. 18.

§ 4º — Não é permitida a participação de alunos mais velhos que a faixa de nascimento da categoria.

§ 5º — Conforme o número de equipes inscritas, a Organização poderá disputar uma categoria em formato de festival, sem caráter classificatório, mediante divulgação prévia.

CAPÍTULO III — DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Seção I — Da condição de aluno

Art. 8º — A Copa Kids é exclusiva para alunos regularmente matriculados na escolinha ou treinamento de basquetebol da instituição de ensino que representam.

§ 1º — Para ser elegível, o aluno deve estar matriculado e com frequência semanal comprovada na escolinha ou treinamento há pelo menos **20 (vinte) dias corridos** antes do último dia de inscrições individuais do 2º Lote.

§ 2º — A matrícula e a frequência devem ser mantidas durante todo o período da competição, sendo a regularidade de responsabilidade da direção escolar.

§ 3º — Admite-se o vínculo com o projeto esportivo mantido pela instituição, desde que as aulas ocorram dentro da própria escola e com frequência semanal verificável.

Art. 9º — Para os fins deste Regulamento, o atleta poderá enquadrar-se em uma das seguintes condições:

I — **ALUNO REGULAR**: aquele matriculado no ensino regular da instituição que representa e, simultaneamente, matriculado e com frequência semanal nos treinamentos da escolinha ou treinamento de basquetebol da referida escola;

II — **ALUNO EXTRA**: aquele matriculado, pagante (não bolsista) e com frequência semanal nos treinamentos da escolinha ou treinamento de basquetebol da instituição que representa, mas que não é aluno do ensino regular da referida escola.

Seção II — Dos alunos EXTRAS

Art. 10 — Será permitida a participação de **alunos EXTRAS por equipe**, desde que regularmente matriculados, pagantes (não bolsistas) e com frequência semanal na escolinha oficial da instituição.

Parágrafo único — O limite deste artigo deve ser observado também por partida.

Art. 11 — Não será permitida a participação, na condição EXTRA, de alunos provenientes de escolinhas geridas por clubes, associações ou projetos esportivos em ambientes externos, ainda que tais clubes, associações ou projetos utilizem a estrutura física da escola participante, salvo se forem alunos regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha da escola que representam, junto com o grupo que disputará a Copa Kids.

§ 1º — Somente serão admitidos como EXTRA os alunos que participam de escolinhas organizadas dentro da própria instituição de ensino.

§ 2º — A finalidade da regra é assegurar que o aluno EXTRA tenha vínculo real com a escolinha e com seus colegas de equipe, impedindo convites motivados apenas por desenvolvimento técnico ou por qualquer outro critério de conveniência, ainda que o aluno treine com o professor responsável pela escola por meio de outro vínculo, como clube ou projeto, e ainda que no mesmo espaço físico.

Seção III — Do vínculo federativo

Art. 12 — No basquetebol **não há restrição à participação de atletas com vínculo federativo**, na condição de ALUNO REGULAR. Fica proibida a participação de atletas com vínculo federativo na condição de ALUNO EXTRA.

§ 1º — A ausência de restrição decorre do número reduzido de participantes na edição de estreia da modalidade e da inviabilidade prática de controle desse critério.

§ 2º — A ausência de restrição não dispensa o cumprimento dos requisitos de matrícula e de frequência semanal na escolinha da instituição, previstos no Art. 8º.

§ 3º — A Comissão Organizadora poderá reavaliar esta regra em edições futuras, mediante deliberação prévia no Congresso Técnico e divulgação oficial antes da abertura das inscrições.

Seção IV — Das restrições

Art. 13 — Não poderão participar da Copa Kids:

I — alunos do ensino regular da escola que não estejam regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha ou treinamento de basquetebol da instituição;

II — alunos que treinem em escolinhas externas, associações, projetos ou clubes de basquetebol com qualquer parceria, vínculo ou projeto de integração com a escolinha da instituição, sem estarem regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha ou treinamento da escola que representam, junto com o grupo que disputará a Copa Kids;

III — alunos na condição EXTRA não pagantes (bolsistas);

IV — alunos na condição EXTRA que sejam federados.

Seção V — Da comprovação da regularidade

Art. 14 — Para garantir a regularidade dos inscritos, a escola deverá preencher e entregar o **Anexo 1**, confirmando a matrícula e a frequência do atleta, dentro do prazo previsto.

§ 1º — A Organização poderá solicitar, a qualquer momento, livro de registro de frequência, lista de chamada, comprovante de pagamento de mensalidade ou qualquer documento probatório que demonstre a regularidade e a frequência semanal dos alunos na escolinha ou treinamento, em conformidade com o prazo do Art. 8º, § 1º.

§ 2º — A comprovação de participação de atleta com vínculo irregular, incluída a frequência insuficiente, constitui fato grave e implicará a desclassificação imediata da equipe infratora na edição vigente, além da exclusão de participação em edições futuras.

§ 3º — Em caso de reincidência, a situação da escola será avaliada pela Organização, podendo resultar em exclusão da Copa Kids por até 2 (duas) edições consecutivas.

§ 4º — O não atendimento à solicitação prevista no § 1º implicará as penalidades deste artigo.

§ 5º — Os documentos de atletas já entregues à Organização na temporada 2026, para as competições de futsal ou de voleibol, **permanecem válidos** para o basquetebol, dispensada nova remessa, salvo quanto a atletas ainda não documentados nesta temporada.

§ 6º — A Copa Kids reforça seu compromisso com a ética e o fair play, assegurando aplicação justa e equitativa das regras a todas as equipes e atletas.

CAPÍTULO IV — DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Art. 15 — Do professor responsável. Compete ao professor responsável pela equipe:

a. realizar a pré-inscrição enviada pela Organização por meio de formulário eletrônico, até a data estabelecida;

b. indicar e inscrever no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) alunos por equipe;

c. receber da Organização a ficha coletiva, elaborada com base nas inscrições individuais feitas na plataforma ATLETIS;

d. encaminhar a ficha coletiva à direção escolar para assinatura e carimbo, garantindo sua entrega até a data do Lançamento Oficial e Sorteio da edição vigente;

e. preencher e entregar, assinados e carimbados, o Anexo 1 (quando necessário) e o Anexo 3, até o dia do Lançamento e Sorteio da primeira fase;

f. realizar a inscrição da comissão técnica até 2 (dois) dias antes do Esquenta Copa Kids;

g. anexar no App Oficial, quando necessário, a declaração do Anexo 1 relativa a alunos EXTRAS, até 2 (dois) dias antes do Esquenta Copa Kids;

h. preencher a pré-súmula virtual da partida no App Oficial, com a escalação antecipada da equipe, até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o jogo;

i. indicar o Responsável Financeiro da equipe e integrar o Grupo de Comprovantes de que trata o Art. 38.

Parágrafo único — A não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos poderá impedir a participação da escola na Copa Kids.

Art. 16 — Da direção da instituição de ensino. Compete à direção da instituição participante:

a. autorizar a utilização de sua marca, logotipo, escudo e demais elementos visuais nos uniformes e materiais de divulgação do evento, mediante entrega do Anexo 3 devidamente preenchido, assinado e carimbado;

b. indicar expressamente, caso a escolinha de basquetebol seja gerida por terceiro, a empresa terceirizada e se autoriza ou não o uso da marca desta e sua inclusão nas peças de comunicação do evento;

c. assumir a responsabilidade pela inscrição dos atletas, garantindo que todos estejam devidamente matriculados na escolinha e atendam aos critérios deste Regulamento, validando e autorizando a participação de cada atleta e respondendo pela veracidade das informações prestadas;

d. preencher, assinar e carimbar os Anexos 1 e 3 e a ficha coletiva até o dia do Lançamento e Sorteio da Copa;

e. responder perante a Organização pelo pagamento das taxas de arbitragem e enfermagem de suas equipes, na forma do Título III.

Parágrafo único — A não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos poderá impedir a participação da escola na Copa Kids.

Art. 17 — Da família do atleta. Compete à família ou responsável legal do aluno:

a. realizar a inscrição individual e o pagamento da taxa pela plataforma ATLETIS;

b. manifestar, no ato da inscrição individual na plataforma ATLETIS, se autoriza ou não o uso e a veiculação da imagem do aluno, nos termos do Capítulo XXIV;

c. confirmar e assumir a responsabilidade de que o aluno está apto fisicamente para a prática esportiva;

d. informar à Comissão Organizadora, em caso de erro, a necessidade de alteração dos dados da inscrição, em até 2 (dois) dias após o fechamento das inscrições na ATLETIS;

e. imprimir o comprovante de inscrição ou salvá-lo em aparelho eletrônico, para retirada do Kit Atleta.

CAPÍTULO V — DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 18 — Da participação em categoria superior. O aluno poderá participar da categoria correspondente à sua idade e da categoria imediatamente superior.

§ 1º — Para atuar em categoria superior, o aluno deverá apresentar termo de responsabilidade assinado por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, assumindo integral responsabilidade.

§ 2º — A participação em categoria superior por outra equipe da mesma instituição observa o disposto no Art. 21.

Art. 19 — Da complementação de equipe com atletas de categoria inferior. Caso uma equipe não atinja o mínimo de 8 (oito) alunos em sua categoria, sua inscrição somente será aceita se a instituição possuir equipe de categoria inferior inscrita que utilize o mesmo uniforme, cujos atletas poderão completar o número mínimo exigido.

Parágrafo único — Para completar equipe de categoria superior, o aluno deve ter idade de participação na categoria imediatamente inferior àquela que está completando.

Art. 20 — Das substituições de atletas inscritos. Após o início da competição, as equipes não poderão inscrever novos atletas, salvo nas hipóteses deste artigo.

§ 1º — Serão admitidas substituições exclusivamente por:

I — lesão ou doença, devidamente comprovadas por laudo médico;

II — mudança de domicílio para outro município, estado ou país que impossibilite a continuidade na competição.

§ 2º — Após a encomenda dos uniformes junto à empresa fornecedora **não serão aceitas desistências com reembolso**, e a nova inscrição em substituição somente será permitida mediante apresentação de laudo médico que impeça a participação do atleta anterior.

§ 3º — O novo atleta deverá receber do atleta substituído o kit de participação. Caso seja necessário novo kit, será cobrada nova taxa de inscrição pelo valor integral.

§ 4º — Fica proibida a participação de alunos que mudem de escola e deixem de frequentar as aulas pagas onde treinavam.

Art. 21 — Da exclusividade de vínculo e da dupla inscrição. Caso uma instituição inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria, os atletas ficam proibidos de atuar por mais de uma dessas equipes.

Parágrafo único — O aluno de uma equipe que desejar participar de categoria superior por outra equipe da mesma instituição deverá realizar nova inscrição, incluindo novo uniforme, não podendo utilizar o uniforme de outra pessoa ou equipe, uma vez que o número e o uniforme são exclusivos e individualizados para cada participante.

Art. 22 — Da proibição de reaproveitamento de uniformes. É estritamente proibida a compra ou o empréstimo de uniformes que tenham pertencido a alunos de equipes participantes de edições atuais ou anteriores da Copa, ou a alunos que tenham desistido na edição vigente.

CAPÍTULO VI — DA DOCUMENTAÇÃO NAS PARTIDAS

Art. 23 — É obrigatória a identificação dos atletas em **todos os jogos, sem exceção**, pelo professor responsável e pelo próprio aluno, mediante:

I — carteirinha oficial da Copa Kids 2026, virtual (com data e hora atualizadas) ou física; ou

II — documento oficial com foto, físico (RG ou passaporte).

§ 1º — Não serão aceitas fotografias dos documentos citados nem carteirinha de estudante.

§ 2º — O atleta que não apresentar a documentação exigida antes do início do jogo não poderá participar da partida, sendo considerado irregular.

§ 3º — A exigência deste artigo tem por finalidade assegurar a disciplina e o controle da mesa de arbitragem, não comportando dispensa por acordo entre as equipes.

Art. 24 — A Organização poderá solicitar, em qualquer fase da competição, certidões de nascimento ou documentos de identidade que comprovem as informações prestadas pelas instituições participantes.

§ 1º — Os documentos poderão ser solicitados a técnicos, diretores ou às famílias dos alunos, devendo ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º — O não atendimento à solicitação implicará penalidades à escola, podendo resultar em sua desclassificação.

Art. 25 — Documentos com informações falsas ou adulteradas serão encaminhados aos órgãos competentes para apuração das infrações, ficando a escola responsável impedida de participar da edição vigente e de edições futuras.

CAPÍTULO VII — DAS PENALIDADES PARA INSCRIÇÕES IRREGULARES

Art. 26 — Considera-se irregular toda inscrição de atleta ou equipe que não atenda aos critérios deste Regulamento, seja por documentação falsa, falta de vínculo escolar, atraso ou omissão de informações.

Art. 27 — Conforme a gravidade do caso, aplicam-se as seguintes penalidades:

I — desclassificação imediata da equipe na edição vigente;

II — perda de pontos e anulação dos resultados dos jogos com participação irregular;

III — suspensão da escola ou equipe em edições futuras, a critério da Organização;

IV — encaminhamento de documentos falsos ou adulterados aos órgãos competentes;

V — impedimento de participação de atletas, técnicos ou familiares envolvidos em fraude.

Art. 28 — A escola será notificada e terá direito à defesa em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da irregularidade.

Art. 29 — Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora, que poderá aplicar outras medidas necessárias para garantir a lisura da competição.

TÍTULO III — DAS TAXAS

CAPÍTULO VIII — DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, ARBITRAGEM E ENFERMAGEM

Seção I — Da taxa de inscrição individual

Art. 30 — A inscrição individual dos atletas é realizada pela plataforma ATLETIS (atletis.com.br), mediante pagamento da respectiva taxa.

§ 1º — A inscrição da equipe será confirmada pela Organização após a conferência do pagamento das taxas individuais de todos os atletas inscritos e a entrega de todos os documentos nos prazos estabelecidos.

§ 2º — Após a efetivação da inscrição não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da escola e/ou do aluno, exceto se a solicitação for feita antes do início da produção do uniforme e, quando necessário, acompanhada de laudo médico impeditivo.

Art. 31 — Das modalidades de kit. Considerando a edição de estreia da modalidade e a diversidade orçamentária das instituições, a inscrição poderá ser realizada em duas modalidades, à escolha da escola:

I — **Kit completo**, composto por camisa de jogo, calção padronizado e demais itens definidos pela Organização;

II — **Kit simplificado**, composto exclusivamente pela camisa personalizada da competição.

§ 1º — A opção pela modalidade do inciso II não prejudica a participação da equipe, desde que observada a padronização mínima do Art. 55.

§ 2º — A modalidade escolhida deve ser a mesma para toda a equipe, vedada a composição mista dentro de um mesmo elenco.

§ 3º — Os valores de cada modalidade constarão do ofício de participação divulgado pela Organização antes da abertura das inscrições.

Seção II — Da taxa de arbitragem e enfermagem

Art. 32 — Do que se trata a taxa. A taxa de arbitragem e enfermagem tem natureza de reembolso de custos operacionais — arbitragem, atendimento de enfermagem e insumos de saúde. A Organização não obtém lucro sobre ela e manterá a composição dos custos à disposição das escolas.

§ 1º — O valor da taxa por partida fica fixado em **R$ 90,00 (noventa reais)** por equipe, alinhado aos valores praticados no futsal e no voleibol.

§ 2º — A presença de profissional de enfermagem é **obrigatória** em todas as rodadas, destinando-se a garantir a segurança imediata das crianças em casos de emergência, e integra o custo de que trata este artigo.

§ 3º — Eventual reajuste do valor será comunicado às escolas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhado da respectiva justificativa de custos.

Art. 33 — De quem é a responsabilidade. O pagamento é de responsabilidade da instituição participante, que responde perante a Organização pelas taxas de suas equipes.

Parágrafo único — Cada escola tem total autonomia para definir como se organiza internamente: pagar com recursos próprios, incluir o valor na mensalidade, ratear entre as famílias, buscar patrocínio ou qualquer outra forma que considere adequada. Essa é uma decisão exclusiva da escola, e a Organização não interfere nela.

Art. 34 — Do cuidado com os atletas. A Organização assume o compromisso de que nenhuma questão financeira chegue às crianças e adolescentes. Assim, não haverá cobrança de valores a atletas, não se condicionará sua entrada ou participação à apresentação de comprovante, e não se divulgará nome de atleta, turma ou família em razão de pendência financeira.

Parágrafo único — É igualmente vedado à Organização e às escolas conduzir tratativas de cobrança diretamente com pais e responsáveis no local do jogo.

Art. 35 — Da antecedência do pagamento. A taxa de arbitragem e enfermagem deverá ser quitada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do horário previsto para a partida.

§ 1º — A escola poderá optar, na inscrição, por uma das seguintes formas de recolhimento:

I — **cota única da fase**, com o pagamento integral das partidas previstas para toda a fase classificatória;

II — **por rodada**, observada a antecedência mínima do caput;

III — **crédito antecipado** equivalente a 2 (dois) jogos, com débito automático a cada partida.

§ 2º — A Organização recomenda expressamente a modalidade do inciso I, por reduzir a gestão financeira dos professores e das famílias e por ter demonstrado maior eficiência na prevenção da inadimplência.

§ 3º — Jogo cancelado por motivo alheio à equipe gera crédito automático para a rodada seguinte.

§ 4º — Será emitido recibo em nome da instituição a cada pagamento.

Art. 36 — Dos meios de pagamento. São admitidos exclusivamente os seguintes meios:

I — **PIX**, com envio do comprovante no Grupo de Comprovantes, observada a antecedência do Art. 35;

II — **pagamento presencial no local do jogo**, por meio de maquininha disponibilizada pela Organização, nas funções débito, crédito ou PIX.

Parágrafo único — A modalidade do inciso II destina-se a resolver, no próprio momento do evento, as situações em que o pagamento antecipado não tenha sido realizado, não constituindo forma preferencial de recolhimento.

Art. 37 — Do prazo de regularização. O prazo limite para a regularização financeira de qualquer pendência é de **5 (cinco) dias corridos**, contados do vencimento previsto no Art. 35.

Art. 38 — Do Grupo de Comprovantes. A Organização manterá grupo de mensagens instantâneas **exclusivo** para o envio de comprovantes de pagamento da taxa de arbitragem e enfermagem.

§ 1º — O grupo será integrado exclusivamente por adultos: Responsáveis Financeiros indicados pelas escolas, professores responsáveis e equipe da Organização.

§ 2º — É **vedado** o envio de mensagens estranhas à finalidade do grupo, a fim de que o controle financeiro não se perca entre outras comunicações.

§ 3º — É **vedada**, no grupo, qualquer forma de cobrança nominal, exposição de escola ou equipe em situação de pendência, ou divulgação de listas de devedores, permanecendo integralmente aplicável o Art. 40.

§ 4º — Toda tratativa sobre atraso, negociação ou pendência será conduzida por canal individual e reservado com o Responsável Financeiro indicado pela escola, nunca no grupo coletivo nem no local do jogo.

Art. 39 — Do diálogo em caso de atraso. Havendo atraso, a Organização buscará primeiro a solução conversada:

I — contato reservado com o Responsável Financeiro, com prazo de 3 (três) dias úteis para regularizar ou apresentar proposta, que será analisada com boa vontade;

II — não sendo possível o acordo, ficam temporariamente suspensas novas inscrições de atletas, emissão de carteirinhas e alterações de horário a pedido da equipe;

III — persistindo a pendência por mais de 15 (quinze) dias sem qualquer tratativa, a partida não realizada poderá ser declarada perdida pelo placar de 20x0;

IV — em último caso, após 30 (trinta) dias sem diálogo ou acordo, a Comissão Organizadora poderá deliberar sobre a continuidade da escola no evento, sempre com defesa prévia por escrito e possibilidade de reversão mediante acordo.

Parágrafo único — Em nenhuma hipótese essas medidas impedirão o acesso dos atletas ao ginásio ou às atividades do evento.

Art. 40 — Do sigilo. Os dados financeiros e pessoais são tratados com sigilo. É vedada a divulgação de listas ou mensagens que identifiquem escolas ou atletas em situação de pendência.

Art. 41 — Das despesas de arbitragem em caso de W.O. Em caso de W.O., a equipe ausente arcará com as despesas decorrentes da presença da arbitragem naquela partida, mediante acerto com a Organização.

Parágrafo único — Não havendo o acerto, a direção da instituição será formalmente comunicada e procurada pela Organização, ficando a escola impossibilitada de participar da Copa Kids na edição seguinte enquanto não regularizada.

TÍTULO IV — DAS PARTIDAS E DAS REGRAS DE JOGO

CAPÍTULO IX — DAS PARTIDAS

Seção I — Da estrutura da partida

Art. 42 — Da duração. Todas as partidas serão disputadas em **4 (quatro) quartos de 6 (seis) minutos**, em ambas as categorias e em todas as fases da competição.

§ 1º — Os intervalos observarão: 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto; 3 (três) minutos entre o 2º e o 3º quarto, quando as equipes trocarão de lado na quadra; e 1 (um) minuto entre o 3º e o 4º quarto.

§ 2º — O cronômetro correrá de forma contínua, sendo paralisado apenas em pedidos de tempo, atendimentos de enfermagem, amarração de tênis e situações que atrasem a reposição da bola.

§ 3º — No **último minuto do 4º quarto**, o cronômetro será paralisado a cada interrupção sinalizada pela arbitragem.

§ 4º — A adoção de 4 (quatro) quartos tem por finalidade viabilizar o rodízio obrigatório de atletas previsto no Art. 57, assegurando que todas as crianças joguem.

Art. 43 — Dos pedidos de tempo. Cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por quarto**, não acumulável para os quartos seguintes.

Parágrafo único — Não haverá tempos técnicos automáticos.

Seção II — Da condução da partida

Art. 44 — Do início e da posse. A arbitragem realizará sorteio antes do 1º quarto para definir a posse inicial e a escolha de lado. Nos quartos seguintes, aplicar-se-á a posse alternada, na forma da regra oficial.

Art. 45 — Da súmula. A competição adotará **súmula eletrônica** no App Oficial, com placar em tempo real, sempre que a infraestrutura do local permitir.

§ 1º — A escalação da equipe será lançada previamente pelo professor responsável na **pré-súmula virtual**, na forma do Art. 15, "h", com a finalidade de agilizar o início das partidas.

§ 2º — Não sendo possível a utilização da súmula eletrônica, será adotada súmula física, com posterior lançamento no App Oficial.

§ 3º — A súmula será validada após assinatura, ao final da partida, pela equipe de arbitragem, treinadores e delegado. Cabe ao delegado e à arbitragem registrar qualquer situação ocorrida antes ou após a assinatura e retificá-la quando necessário.

§ 4º — A súmula registrará obrigatoriamente os quartos em que cada atleta atuou, para verificação do cumprimento do Art. 57.

Seção III — Do horário, da ausência e do W.O.

Art. 46 — Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Organizadora.

§ 1º — Será considerada perdedora por ausência (W.O.) a equipe que, na primeira partida da rodada, não estiver apta a disputar dentro do local de competição em até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela.

§ 2º — Não haverá tolerância a partir do segundo jogo da rodada.

§ 3º — Recomenda-se que todas as escolas estejam no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu jogo, para conferência de documentos e briefing.

Art. 47 — Do W.O. por ausência. A partida não realizada por ausência de uma das equipes será registrada com o placar de **20x0** em favor da equipe presente.

§ 1º — À equipe ausente será aplicada, conforme a fase em que ocorrer a infração:

I — W.O. na Fase Inicial: perda de 3 (três) pontos na Fase Nivelada;

II — W.O. na Fase Nivelada: impedimento de avançar ao playoff, à semifinal e à final da competição, independentemente da classificação obtida em quadra.

§ 2º — Na hipótese do inciso II, a equipe permanecerá na Fase Nivelada até o encerramento de seus jogos, cujos resultados serão computados normalmente para as demais equipes da chave.

§ 3º — A equipe ausente receberá advertência a ser julgada pela Organização, que poderá colocar sob análise sua participação na sequência da competição e na edição do ano seguinte.

§ 4º — Caso a equipe declarada perdedora por W.O. venha a vencer a partida em quadra, os pontos marcados por ambas as equipes serão desconsiderados, registrando-se o placar de 20x0 pelo W.O.

Art. 48 — Do número mínimo de atletas. Para a realização do jogo, as equipes deverão apresentar o mínimo de **6 (seis) atletas** aptos e devidamente identificados.

§ 1º — O mínimo de 6 (seis) atletas destina-se a viabilizar o rodízio obrigatório do Art. 57 e a evitar o W.O.

§ 2º — **Excepcionalmente**, a Comissão Organizadora poderá autorizar a participação de equipe com 5 (cinco) atletas, quando se tratar de escola estreante na modalidade que esteja iniciando seu grupo de trabalho.

§ 3º — A autorização do § 2º deverá ser requerida por escrito pela direção da escola antes do início da fase, será analisada caso a caso e, quando concedida, ficará registrada em súmula e comunicada previamente às equipes adversárias.

§ 4º — Na hipótese do § 2º, fica dispensado o cumprimento do rodízio do Art. 57, permanecendo a equipe obrigada a manter os 5 (cinco) atletas em quadra durante toda a partida, salvo lesão ou desqualificação.

§ 5º — A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas, e não estiver amparada pela autorização do § 2º, será considerada perdedora por W.O.

§ 6º — Se, durante a partida, a equipe ficar com menos de 5 (cinco) atletas aptos em quadra por desqualificação ou eliminação por faltas, a partida prosseguirá com o número de atletas disponíveis, na forma da regra oficial, mantidos os pontos já conquistados; ficando com menos de 2 (dois), a partida será encerrada em favor da equipe adversária.

Art. 49 — Do atleta atrasado. O atleta que chegar atrasado só poderá participar do jogo se seu nome constar na pré-súmula e se apresentar a documentação prevista no Capítulo VI.

Parágrafo único — O atleta que ingressar na partida a partir do 3º quarto não gerará, para sua equipe, a obrigação prevista no Art. 57, I, quanto a ele.

Seção IV — Do acesso ao local de competição

Art. 50 — Durante a realização das partidas, somente poderão permanecer na área de jogo (quadra, banco de reservas e mesa) os componentes da comissão técnica das escolas participantes, os alunos uniformizados, a equipe de enfermagem ou médica, a equipe de arbitragem e a Organização.

§ 1º — É proibida a permanência de pais e responsáveis no banco de reservas, bem como a realização de filmagens ou fotografias a partir do banco de reservas.

§ 2º — Pais, responsáveis e demais acompanhantes deverão permanecer nas áreas destinadas ao público, observado o disposto no Capítulo XXIV quanto à captação de imagens.

§ 3º — Casos específicos serão validados, ou não, pelo delegado da partida.

Art. 51 — Somente poderão integrar a comissão técnica pessoas com formação completa em curso superior de Educação Física ou estagiários, desde que monitorados por professor formado.

Parágrafo único — Menores de 18 anos ficam proibidos de integrar a comissão técnica.

Seção V — Do material e das instalações de jogo

Art. 52 — Da quadra e das tabelas. As partidas serão disputadas em quadra poliesportiva coberta, com demarcação de basquetebol visível às equipes e à arbitragem.

§ 1º — A altura da cesta será, **preferencialmente**:

Categoria	Altura da cesta
Sub 10	2,60 m
Sub 12	3,05 m

§ 2º — A utilização da tabela mais baixa dependerá da **disponibilidade de infraestrutura de cada escola-sede**, cabendo à Organização confirmar a altura praticada no briefing pré-jogo.

§ 3º — A altura adotada será obrigatoriamente **a mesma para as duas equipes** na mesma partida, sendo vedada qualquer alteração após o início do jogo.

§ 4º — Em instalações não oficiais, poderão ser adotados ajustes padronizados de dimensões, divulgados no briefing pré-jogo e aplicados igualmente às duas equipes.

Art. 53 — Das bolas. As bolas utilizadas nas partidas serão fornecidas pela Organização, observados os seguintes modelos:

Categoria	Tamanho	Referência
Sub 10	Tamanho 5	Minibasquete, 470 a 500 g
Sub 12	Tamanho 6	Infantil, 510 a 567 g

Parágrafo único — Na impossibilidade de fornecimento pela Organização, a bola será disponibilizada pela escola-sede da rodada, mediante conferência e aprovação do delegado antes do início dos jogos.

CAPÍTULO X — DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 54 — Da composição. As equipes observarão:

I — inscrição mínima de 8 (oito) e máxima de 12 (doze) alunos por equipe no evento;

II — súmula por jogo com no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) atletas aptos, ressalvado o Art. 48, § 2º;

III — 5 (cinco) jogadores em quadra;

IV — comissão técnica composta por 1 (um) técnico e até 2 (dois) auxiliares.

Art. 55 — Da padronização mínima. Independentemente da modalidade de kit escolhida na forma do Art. 31, todos os atletas de uma mesma equipe deverão apresentar-se com camisa oficial da competição, numeração individual visível e calçado apropriado para quadra.

Parágrafo único — Optando a escola pelo kit simplificado, o calção deverá ser de cor única e uniforme para todo o elenco, definida previamente com a Organização.

Art. 56 — Da participação obrigatória. O sistema tático é livre, sendo **obrigatória** — e não meramente recomendada — a participação de todos os atletas presentes e aptos na partida, na forma do Art. 57.

CAPÍTULO XI — DAS REGRAS ADAPTADAS

Art. 57 — Do rodízio obrigatório de atletas. Durante os 4 (quatro) quartos, os treinadores deverão observar as seguintes regras de participação:

I — **todos os atletas presentes e aptos devem participar da partida**, atuando cada um em, no mínimo, **1 (um) quarto completo**;

II — **nenhum atleta poderá atuar nos 4 (quatro) quartos**, devendo permanecer no banco de reservas por, pelo menos, 1 (um) quarto completo;

III — nos 1º, 2º e 3º quartos as substituições somente serão permitidas nos intervalos entre os quartos, ressalvadas as hipóteses do § 2º;

IV — no 4º quarto as substituições são livres, na forma da regra oficial.

§ 1º — A finalidade deste artigo é garantir a equidade e assegurar que todas as crianças tenham efetiva experiência de jogo, sendo esta a regra estruturante da competição.

§ 2º — São admitidas substituições no curso de um quarto exclusivamente nos casos de: lesão validada pela equipe de enfermagem; eliminação do atleta por 5 (cinco) faltas pessoais; ou desqualificação.

§ 3º — Ocorrendo lesão validada, o atleta deverá ser substituído por jogador que ainda não tenha participado do jogo; caso todos já tenham atuado, a substituição poderá ser feita por atleta que tenha atuado o menor número de quartos.

§ 4º — Recuperando-se o atleta lesionado e tendo condições de voltar ao jogo, ele deverá retornar no quarto seguinte, assumindo o lugar do colega que o substituiu.

§ 5º — Verificado o descumprimento deste artigo, o delegado registrará a ocorrência em súmula e a Organização expedirá advertência formal à escola; a reincidência será tratada como fato grave, na forma do Art. 112.

Art. 58 — Da defesa individual obrigatória. É **obrigatória a marcação individual** em ambas as categorias.

§ 1º — Ficam **proibidas** a defesa por zona, em qualquer de suas formas ou combinações, e a **pressão de quadra inteira**.

§ 2º — A marcação somente poderá ser iniciada a partir da linha de meio-quadra, na quadra de defesa da equipe que marca, devendo o adversário ter livre progressão até essa linha.

§ 3º — A finalidade da regra é incentivar o desenvolvimento técnico individual dos atletas, tanto na defesa quanto na construção do ataque, evitando que o resultado decorra de superioridade coletiva de pressão.

§ 4º — Constatada a infração, a arbitragem interromperá o jogo, advertirá verbalmente o treinador e reiniciará a partida com posse de bola para a equipe adversária; a **segunda ocorrência** na mesma partida será punida com falta técnica ao treinador.

§ 5º — Não se considera pressão de quadra inteira a recuperação natural da bola pelo atleta que perdeu a posse, desde que sem participação coletiva organizada da equipe.

Art. 59 — Do arremesso e da pontuação. A pontuação observará:

I — **Sub 10**: todos os arremessos convertidos de quadra valem 2 (dois) pontos, não se aplicando a linha de 3 (três) pontos; o lance livre vale 1 (um) ponto;

II — **Sub 12**: aplica-se integralmente a regra oficial, valendo 3 (três) pontos os arremessos convertidos além da linha demarcada, 2 (dois) pontos os demais e 1 (um) ponto o lance livre.

Parágrafo único — No Sub 12, não havendo demarcação da linha de 3 (três) pontos na quadra da escola-sede, aplicar-se-á, para aquela partida, o critério do inciso I, informado no briefing pré-jogo a ambas as equipes.

Art. 60 — Do lance livre. A distância de cobrança do lance livre observará:

I — **Sub 10**: 4,00 m da tabela, como adequação pedagógica, admitida a cobrança da linha oficial quando não houver demarcação intermediária;

II — **Sub 12**: linha oficial de 5,80 m.

Parágrafo único — Em ambas as categorias, é permitido ao atleta do Sub 10 arremessar o lance livre com a técnica que dominar, inclusive por baixo.

Art. 61 — Das contagens de tempo. As regras de contagem observarão:

I — **Sub 10**: não se aplicam as contagens de 24 (vinte e quatro) e de 8 (oito) segundos; a regra dos 3 (três) segundos no garrafão será aplicada com finalidade pedagógica, mediante advertência verbal prévia;

II — **Sub 12**: aplicam-se integralmente as contagens de 24 (vinte e quatro), 8 (oito), 5 (cinco) e 3 (três) segundos, na forma da regra oficial.

Parágrafo único — A regra dos 5 (cinco) segundos para reposição e para o atleta marcado de perto aplica-se em ambas as categorias.

Art. 62 — Das faltas. As faltas observarão:

I — o atleta que cometer **5 (cinco) faltas pessoais** será eliminado da partida, na forma da regra oficial;

II — a partir da **5ª (quinta) falta coletiva** de uma equipe em cada quarto, toda falta subsequente sobre atleta em ação normal de jogo será punida com **2 (dois) lances livres**;

III — as faltas coletivas são zeradas ao final de cada quarto.

Parágrafo único — A eliminação por faltas não impede o atleta de permanecer no banco de reservas.

Art. 63 — Do retorno à quadra de defesa. A regra do retorno à quadra de defesa não será aplicada na categoria **Sub 10**, aplicando-se integralmente no **Sub 12**.

Art. 64 — Da conduta técnica. É vedado ao treinador orientar sua equipe a retardar deliberadamente o andamento do jogo com a finalidade exclusiva de administrar o placar, ficando a arbitragem autorizada a advertir e, na reincidência, a aplicar falta técnica.

CAPÍTULO XII — DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Art. 65 — Todas as equipes deverão apresentar-se obrigatoriamente uniformizadas, na forma da modalidade de kit escolhida (Art. 31) e observada a padronização mínima do Art. 55, além de meias e tênis apropriados para quadra.

Parágrafo único — O aluno ou a equipe que não estiver devidamente uniformizado não poderá disputar o jogo.

Art. 66 — O layout dos uniformes será definido pela Organização, respeitadas as cores das escolas, mediante consulta prévia aos responsáveis pelas equipes.

§ 1º — O tamanho dos uniformes será escolhido pelos responsáveis legais dos alunos, com base na planilha de tamanhos (Anexo 2), durante o preenchimento do formulário na plataforma ATLETIS.

§ 2º — Fica estabelecida a **padronização das bermudas e calções masculinos e femininos**, com o mesmo comprimento e modelagem para todos os atletas da equipe, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à vedação de exposição indevida prevista no Título VIII.

§ 3º — Caso os uniformes das equipes sejam de cores semelhantes, será definida por sorteio a equipe que utilizará coletes fornecidos pela Organização.

Art. 67 — Da comissão técnica. Nenhum membro da comissão técnica poderá sentar-se no banco de reservas usando chinelos ou camisetas sem mangas. O uso de bermudas é permitido desde que siga o padrão do uniforme da comissão técnica. Caso a Organização forneça uniforme ao treinador ou à comissão, seu uso será obrigatório.

Art. 68 — Das normas de uso e exploração dos uniformes. Sendo os uniformes fornecidos pela Organização, ficam estabelecidas as seguintes normas, expressamente aceitas pelas escolas participantes:

§ 1º — As escolas deverão usar os uniformes fornecidos pela Organização na entrega do Kit Atleta, sob pena de desclassificação.

§ 2º — É vedado às escolas inserir marca ou logomarca, modificar ou personalizar os uniformes fornecidos, sob pena de desclassificação.

§ 3º — A Organização poderá, a seu critério, contratar patrocinadores e inserir logomarcas nos uniformes e em todos os bens que envolvem o torneio, ficando os participantes obrigados a utilizá-los e a aceitar tal inserção. A não aceitação implica desclassificação.

§ 4º — A Organização poderá impedir a participação de equipes que se apresentem em desacordo com estas normas, sem que caiba à escola exigir qualquer valor, quantia, direito ou indenização, ao que desde já renuncia.

CAPÍTULO XIII — DA ARBITRAGEM

Art. 69 — Os oficiais de arbitragem serão designados pela Comissão Organizadora, escalando-se dupla de árbitros e um mesário. Os delegados são de responsabilidade da Organização e estarão presentes em todas as rodadas.

Art. 70 — Do guia de arbitragem. A Organização elaborará e distribuirá a **todos os árbitros contratados** guia informativo com as regras adaptadas desta competição, previamente ao início da edição.

§ 1º — O guia abordará obrigatoriamente o rodízio de atletas, a defesa individual obrigatória, a proibição da zona e da pressão de quadra inteira, as adaptações de pontuação e de contagens e a aplicação pedagógica das sanções.

§ 2º — A entrega do guia e a ciência do árbitro serão registradas pela Organização.

§ 3º — A uniformidade de interpretação das regras adaptadas é responsabilidade da Organização, não cabendo à escola discutir critério de aplicação durante a partida, ressalvado o recurso do Art. 110.

Art. 71 — Ficam sob a responsabilidade da arbitragem a súmula de jogo, a verificação dos uniformes e o fornecimento dos coletes em caso de uniformes semelhantes, sendo a troca decidida por sorteio.

Art. 72 — Nenhuma escola poderá vetar o árbitro escalado para o jogo de sua equipe.

Art. 73 — As despesas de arbitragem decorrentes de W.O. observarão o disposto no Art. 41.

CAPÍTULO XIV — DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Art. 74 — Consideram-se dependências esportivas válidas para a disputa da Copa Kids os ginásios ou quadras cobertas que preencham os seguintes requisitos:

a. quadra poliesportiva com demarcação de basquetebol e tabelas em condições regulamentares de uso;

b. no mínimo 1 (um) vestiário para uso das equipes e para uso da equipe de arbitragem, com sanitários e acessórios de higiene;

c. iluminação suficiente para jogos noturnos;

d. local adequado para mesário e delegado, com ponto de energia e sinal de internet compatíveis com a súmula eletrônica;

e. bancos para reservas e comissões técnicas;

f. linhas demarcatórias da quadra em ótimo estado e claramente visíveis às equipes e à arbitragem;

g. ausência de problemas com chuva e goteiras;

h. aprovação pela Organização.

Parágrafo único — A Organização considerará, na definição das sedes, a existência de tabelas reguláveis ou de altura adequada à faixa etária, na forma do Art. 52.

Art. 75 — São obrigações da escola-sede da rodada:

a. providenciar, quando solicitado pela arbitragem ou pelo delegado, a correção de quaisquer deficiências da quadra ou das instalações;

b. manter contato com a Organização em dias chuvosos;

c. providenciar toda a estrutura adequada, tais como mesas, cadeiras, banco de reservas e demais itens julgados necessários pela Organização;

d. informar, com antecedência, toda e qualquer situação que impeça a realização da rodada;

e. controlar a entrada de visitantes nas dependências da escola;

f. informar previamente a altura das tabelas disponíveis e a existência de demarcação da linha de 3 (três) pontos.

CAPÍTULO XV — DAS DISPONIBILIDADES PARA JOGAR

Art. 76 — Cada escola participante deverá informar, no ato da inscrição, os dias e horários em que sua equipe estará disponível para a realização das partidas.

§ 1º — É obrigatório indicar, no mínimo, 2 (dois) dias úteis (de segunda a sexta-feira) e 1 (um) dia de final de semana (sábado ou domingo), recomendando-se a indicação do maior número possível de opções.

§ 2º — As disponibilidades deverão ser informadas por formulário oficial fornecido pela Organização, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da escola.

Art. 77 — As informações de disponibilidade serão utilizadas na elaboração da tabela de jogos, buscando o melhor aproveitamento do calendário e a participação de todas as equipes.

§ 1º — Após a divulgação da tabela, datas e horários serão considerados oficiais, não sendo permitidas alterações a pedido das escolas, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela Organização.

§ 2º — Em caso de jogos adiados por motivo de força maior, a disponibilidade previamente informada poderá não ser considerada no reagendamento, mas será observada sempre que possível.

Art. 78 — O não comparecimento da equipe em data e horário previamente agendados, sem justificativa aceita pela Organização, poderá acarretar W.O. e as demais sanções deste Regulamento.

Art. 79 — A escola que não puder cumprir as disponibilidades informadas deverá comunicar a Organização com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, apresentando justificativa formal.

Art. 80 — A Organização reserva-se o direito de ajustar datas e horários sempre que necessário ao bom andamento da competição, priorizando o equilíbrio e a participação de todas as equipes.

Art. 81 — Situações omissas ou excepcionais serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, visando ao espírito esportivo e à igualdade de condições entre as equipes.

TÍTULO V — DO SISTEMA DE DISPUTA

CAPÍTULO XVI — DAS FASES, DA PONTUAÇÃO E DOS DESEMPATES

Seção I — Do sistema de disputa

Art. 82 — A Copa Kids de Basquetebol será disputada em formato combinado de rodízio simples e eliminatória simples, organizada em três fases:

I — **Fase 1 — Inicial (Fase de Liga)**: pontos corridos, de 3 (três) a 6 (seis) rodadas, sem divisão em chaves, com média ideal de 4 (quatro) rodadas;

II — **Fase 2 — Nivelada**: rodízio simples dentro de chaves formadas conforme a classificação da Fase Inicial;

III — **Fase Final**: playoffs, semifinais e finais.

§ 1º — O re-nivelamento em chaves tem por finalidade assegurar que as equipes possam competir em níveis técnicos similares e que todas tenham uma experiência de final digna.

§ 2º — De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos ou das rodadas poderá ser alterada pela Comissão Organizadora.

§ 3º — As escolas deverão jogar aproximadamente o mesmo número de partidas até a última rodada da Fase Nivelada.

§ 4º — Caso o número de equipes de uma categoria seja ímpar na Fase Inicial, será utilizado o percentual de aproveitamento como primeiro critério de classificação, aplicando-se os demais critérios como desempate para a organização das chaves da fase seguinte.

Art. 83 — Da Fase Nivelada. As escolas serão distribuídas em chaves conforme a classificação obtida na Fase Inicial, podendo haver formação de grupos dentro de uma mesma chave.

§ 1º — O número de chaves será definido pela Comissão Organizadora conforme a quantidade de equipes inscritas na categoria, observada a seguinte hierarquia e divulgada previamente às escolas:

Ouro · Prata · Bronze · Rubi · Topázio · Esmeralda · Turmalina

§ 2º — Os primeiros colocados da Fase Inicial ocuparão a Chave Ouro, sendo as chaves seguintes preenchidas pelas equipes subsequentes e a ordenação das chaves definida pela Comissão Organizadora.

Art. 84 — Da Fase Final.

I — **Playoff**: cada chave nivelada terá sua disputa de playoff entre as equipes classificadas em 2º e 3º lugares;

II — **Semifinal**: o cruzamento olímpico será aplicado exclusivamente às chaves que contarem com grupos A e B (exemplo: 1ºA × 2ºB; 1ºB × 2ºA);

III — **Final**: disputada entre a melhor equipe da chave na segunda fase e o vencedor do playoff ou semifinal ou a segunda melhor equipe da chave na segunda fase.

Art. 85 — Da tabela. A confecção da tabela é de responsabilidade exclusiva da Organização, a quem cabe qualquer alteração, mediante comunicação prévia de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único — Serão solicitadas as disponibilidades de todas as escolas, ocorrendo os jogos no turno noturno durante a semana e nos períodos matutino e/ou vespertino aos finais de semana.

Seção II — Da pontuação

Art. 86 — Para a classificação das equipes, observar-se-á a seguinte pontuação:

Resultado	**Pontos**
Vitória	3
Empate	1
Vitória nos lances livres (1ª e 2ª fases)	1 (ponto adicional)

Resultado	Pontos
Derrota	0

Art. 87 — Das bonificações da Fase Nivelada. Exclusivamente na Fase Nivelada, as equipes poderão obter bonificação de até 8 (oito) pontos, lançados de duas formas distintas na tabela de classificação:

§ 1º — Pontos somados à pontuação da equipe. Integram o total de pontos da classificação, ao lado dos pontos conquistados em quadra:

I — **Abertura Oficial**: até 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada requisito cumprido: (a) comparecimento com no mínimo 8 (oito) crianças; (b) todos os alunos com o uniforme completo e oficial da competição; (c) presença da bandeira ou placa da instituição de ensino;

II — entrega dos Anexos 1 e 3 dentro do prazo: 3 (três) pontos.

§ 2º — Pontos lançados no campo "Ponto Extra". São registrados em campo próprio da tabela, conforme configuração do App Oficial:

I — participação no Congresso Técnico: 1 (um) ponto;

II — participação no Esquenta Copa Kids: 1 (um) ponto.

§ 3º — A bonificação máxima é de 8 (oito) pontos, sendo até 6 (seis) somados à pontuação da equipe, na forma do § 1º, e 2 (dois) lançados no campo "Ponto Extra", na forma do § 2º.

§ 4º — As bonificações deste artigo aplicam-se somente à Fase Nivelada, não incidindo sobre a Fase Inicial nem sobre a Fase Final.

Art. 88 — Da pontuação do Esquenta Copa Kids. Os resultados obtidos no Esquenta Copa Kids contribuirão para a classificação das equipes na Fase de Liga, com finalidade de nivelamento, observada a pontuação do Art. 86.

Seção III — Dos empates e dos critérios de desempate

Art. 89 — Dos empates ao final da partida. Havendo igualdade no placar ao término do 4º quarto, o desempate será decidido por **cobrança de lances livres**, e não por prorrogação.

§ 1º — Nas Fases 1 e 2, será atribuída a pontuação do empate e disputada a cobrança de **3 (três) lances livres** por equipe, por atletas distintos que tenham atuado na partida, valendo 1 (um) ponto adicional ao vencedor. Persistindo o empate, serão cobrados lances livres alternados, por atletas ainda não escalados nesta disputa, até se conhecer o vencedor.

§ 2º — Na Fase Final, a cobrança será de **5 (cinco) lances livres** por equipe, por atletas distintos que tenham atuado na partida. Persistindo o empate, serão cobrados lances livres alternados até se conhecer o vencedor.

§ 3º — A adoção do lance livre como critério de desempate tem finalidade formativa, preparando o estudante para lidar com momentos de pressão.

§ 4º — Aplicam-se à cobrança as distâncias do Art. 60.

Art. 90 — Dos critérios de desempate na classificação. Para desempate entre 2 (duas) ou mais escolas na classificação, serão adotados, nesta ordem:

a. confronto direto, aplicável apenas quando o empate envolver duas equipes;

b. maior número de vitórias;

c. saldo de pontos (cestas marcadas menos cestas sofridas);

d. maior número de pontos marcados (melhor ataque);

e. menor número de pontos sofridos (melhor defesa);

f. maior número de vitórias nos lances livres;

g. sorteio.

CAPÍTULO XVII — DO RANKING DAS ESCOLAS E DO SORTEIO DA FASE INICIAL

Art. 91 — Fica instituído o **Ranking Oficial por Escola** da Copa Kids de Basquetebol Escolar, com a finalidade de orientar a semeadura e o sorteio da Fase Inicial, buscando equilíbrio técnico, transparência e organização.

§ 1º — O Ranking será apurado e aplicado separadamente por categoria, em sistema automatizado.

§ 2º — O Ranking é por escola, não sendo publicado ranking oficial por equipe "A/B/C", sem prejuízo de identificação interna para fins operacionais de semeadura e sorteio.

Art. 92 — Da edição de estreia. Por se tratar da **primeira edição** da Copa Kids de Basquetebol Escolar, **não há edição de referência** e, portanto, inexiste histórico oficial para qualquer das escolas inscritas.

§ 1º — Nesta edição, a Fase Inicial será integralmente definida por **sorteio dirigido por equilíbrio**, observados os bloqueios do Art. 95, com transparência e registro.

§ 2º — A Comissão Organizadora poderá considerar, exclusivamente como referência auxiliar de equilíbrio e mediante divulgação prévia, o histórico da escola em outras modalidades da Copa Kids na temporada.

§ 3º — A partir da edição seguinte, aplicar-se-ão integralmente os Arts. 93 a 95.

Art. 93 — Do Score Equipe e do Score Escola. Nas edições subsequentes, o Score Equipe será obtido pela pontuação final apresentada na Classificação Geral da edição de referência, somada ao Bônus de Nivelamento:

Chave	Bônus
Ouro	+20 pontos
Prata	+15 pontos

Chave	Bônus
Bronze	+10 pontos
Rubi	+7 pontos
Topázio	+5 pontos
Esmeralda	+3 pontos
Turmalina	+1 ponto

§ 1º — Quando uma escola possuir mais de uma equipe na mesma categoria na edição de referência, o Score Escola será apurado com pesos, considerando no máximo as 3 (três) melhores pontuações: 1 equipe, Score Escola = T1; 2 equipes, Score Escola = (0,70 × T1) + (0,30 × T2); 3 ou mais equipes, Score Escola = (0,60 × T1) + (0,25 × T2) + (0,15 × T3).

§ 2º — T1 é o maior Score Equipe; T2, o segundo maior; e T3, o terceiro maior.

§ 3º — Concluída a apuração, as escolas serão ordenadas do maior para o menor Score Escola, atribuindo-se a cada uma sua posição de ranking R, sempre dentro da mesma categoria.

§ 4º — Em caso de empate no Score Escola, aplicar-se-á, nesta ordem: maior T1; melhor colocação final da equipe correspondente a T1; maior número de vitórias; maior saldo de pontos; sorteio pela Comissão Organizadora, com registro.

Art. 94 — Dos potes e da semeadura. Para a Fase Inicial, a Organização definirá o número de potes G, em regra G = 4 (quatro), ajustável conforme a quantidade total de equipes inscritas na categoria.

§ 1º — Quando uma escola tiver mais de uma equipe inscrita na mesma categoria, as equipes serão ordenadas internamente por ordinal n (n = 1, 2, 3…), aplicando-se, exclusivamente para fins de semeadura, a fórmula:

Posição de Semeadura = R + (n − 1) × G

§ 2º — A fórmula visa distribuir as equipes da mesma escola entre potes distintos, sempre que possível, reduzindo confrontos internos e melhorando o equilíbrio.

Art. 95 — Do sorteio e dos bloqueios. O sorteio e a definição dos confrontos das rodadas da Fase Inicial serão realizados previamente pela Comissão Organizadora, observados os seguintes bloqueios:

I — **Bloqueio por escola**: é vedado o confronto entre equipes da mesma instituição de ensino;

II — **Bloqueio de repetição**: é vedado que duas equipes se enfrentem mais de uma vez na Fase Inicial.

§ 1º — O Bloqueio por Escola será observado obrigatoriamente, salvo impossibilidade matemática, assim caracterizada quando o número total de equipes inscritas na categoria (N) for ímpar, ou

quando, para escola com k equipes inscritas, (N − k) for insuficiente para que cada equipe realize seus jogos sem enfrentar equipe da própria escola.

§ 2º — Constatada a impossibilidade matemática, a Comissão Organizadora registrará a ocorrência e a justificativa técnica, adotando solução operacional que minimize confrontos entre equipes da mesma escola, podendo ajustar o número de rodadas, adotar equipe em folga (bye) e redistribuir tecnicamente os potes, mantido o Bloqueio de Repetição.

§ 3º — A impossibilidade matemática não impedirá a participação das equipes regularmente inscritas.

CAPÍTULO XVIII — DOS PRÊMIOS

Art. 96 — Serão oferecidas as seguintes premiações:

I — **Categorias disputadas em formato competitivo**:

a. Campeã — medalhas de ouro para todos os atletas inscritos e 1 (um) troféu;

b. Vice-campeã — medalhas de prata para todos os atletas inscritos e 1 (um) troféu;

c. Demais atletas inscritos — 1 (uma) medalha de bronze pela participação.

II — **Categoria disputada em formato de festival**: 1 (uma) medalha de participação para cada atleta inscrito.

§ 1º — A premiação de campeã e vice-campeã será atribuída por chave da Fase Nivelada, conforme o resultado da respectiva final.

§ 2º — A única premiação individual é a medalha, que não será concedida em duplicidade a alunos que participarem em categorias diferentes daquela em que foram oficialmente inscritos, não havendo premiação individual de destaque técnico.

TÍTULO VI — DOS EVENTOS OFICIAIS

CAPÍTULO XIX — DO CONGRESSO TÉCNICO, LANÇAMENTO, SORTEIO, ESQUENTA, ENTREGA DE KITS E ABERTURA

Art. 97 — O Congresso Técnico, o Lançamento do Evento, o Sorteio da Fase de Liga, o Esquenta Copa Kids, a Entrega de Kits e a Abertura Oficial serão marcados e avisados previamente, com cronograma divulgado nos canais oficiais e diretamente às instituições participantes.

Parágrafo único — A ausência da equipe será analisada pela Organização e poderá implicar veto à sua participação na edição do ano seguinte.

Art. 98 — Do Congresso Técnico. Reunião oficial com gestores e professores responsáveis, destinada à apresentação e ao alinhamento do regulamento, do sistema de disputa, dos critérios de classificação e desempate, dos procedimentos de inscrição e entrega de documentos e das orientações gerais de logística e conduta.

Parágrafo único — Tratando-se da edição de estreia da modalidade, recomenda-se enfaticamente a presença de ao menos um representante da instituição, por ser o principal momento de esclarecimento das regras adaptadas dos Capítulos XI e XII.

Art. 99 — Do Lançamento do Evento. Marca o início oficial da edição, com divulgação do calendário definitivo, orientações gerais, comunicação institucional e diretrizes de participação, podendo a Organização apresentar parceiros, estrutura do evento e informações sobre serviços e entregas (app oficial, álbum, uniforme/kit e demais ações previstas).

Art. 100 — Do Sorteio da Fase de Liga. Procedimento oficial de definição da configuração inicial da competição, incluindo a semeadura e os primeiros emparelhamentos, conforme os critérios do Capítulo XVII.

Parágrafo único — O sorteio será realizado pela Organização em data divulgada no calendário oficial, podendo ocorrer de forma presencial e/ou online, com registro e posterior publicação nos canais oficiais.

Art. 101 — Do Esquenta Copa Kids. Evento realizado para a captação das fotografias dos alunos e professores destinadas à produção das figurinhas e do álbum oficial, além da realização de partidas preparatórias.

Parágrafo único — A autorização para captação e veiculação de imagem observa integralmente o disposto no Capítulo XXIV deste Regulamento.

Art. 102 — Da Entrega de Kits. Consiste na distribuição oficial do kit do atleta e/ou dos materiais do evento, conforme composição definida pela Organização e observada a modalidade escolhida na forma do Art. 31, às instituições e representantes indicados.

Parágrafo único — A retirada deverá ocorrer nas datas, horários e local previstos no calendário oficial, mediante conferência e assinatura de recebimento, podendo a Organização exigir documentação e/ou lista de controle.

Art. 103 — Da Abertura Oficial. Cerimônia institucional que celebra o início da competição, podendo incluir protocolo de entrada, apresentação das escolas, orientações gerais, atos simbólicos e registros oficiais.

Parágrafo único — A participação das instituições poderá ser solicitada conforme as regras da edição, observada a bonificação prevista no Art. 87, § 1º, I.

TÍTULO VII — DA DISCIPLINA E DA JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XX — DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 104 — Das sanções em quadra. As condutas incorretas serão sancionadas na forma das Regras Oficiais da FIBA:

I — **advertência**: comunicação formal da conduta, sem penalidade em pontos;

II — **falta técnica**: registrada em súmula, punida com 1 (um) lance livre e posse de bola para a equipe adversária;

III — **falta antidesportiva**: registrada em súmula, punida na forma da regra oficial;

IV — **desqualificação**: o infrator deixa a área de jogo pelo restante da partida.

Parágrafo único — Duas faltas técnicas, duas faltas antidesportivas, ou uma de cada, aplicadas à mesma pessoa na mesma partida, implicam desqualificação.

Art. 105 — Da aplicação pedagógica. Considerado o caráter formativo da competição, as sanções aplicadas a atletas observarão o seguinte procedimento:

I — a primeira conduta incorreta será tratada com advertência verbal ao atleta, informando-o da punição, com comunicação ao técnico e sinalização à mesa;

II — persistindo a conduta, será aplicada a sanção prevista no Art. 104, com comunicação imediata ao técnico e ao mesário;

III — todas as sanções aplicadas deverão ser sinalizadas próximo à mesa e registradas em súmula imediatamente após o ocorrido.

Parágrafo único — As condutas praticadas por membros da comissão técnica não se sujeitam à advertência prévia do inciso I quando envolverem desrespeito à arbitragem, aos atletas ou ao público.

Art. 106 — Da suspensão automática. O técnico, assistente ou aluno que for desqualificado de um jogo, ou que acumular 3 (três) faltas técnicas ou antidesportivas ao longo da competição, ficará impedido de participar do jogo seguinte de sua escola, na categoria em que ocorreu a punição, independentemente de julgamento.

§ 1º — No caso de professores, auxiliares e membros da comissão técnica que atuem em mais de uma equipe, a suspensão será aplicada exclusivamente à equipe e à categoria em que ocorreu a infração.

§ 2º — As faltas acumuladas serão zeradas ao final da Fase Nivelada, antes dos playoffs.

§ 3º — Recebida a 3ª falta no último jogo da Fase Nivelada, imediatamente anterior ao playoff, a suspensão automática deverá ser cumprida.

§ 4º — Em caso de desqualificação, a suspensão automática será sempre cumprida.

§ 5º — A eliminação do atleta por 5 (cinco) faltas pessoais, prevista no Art. 62, I, **não gera** suspensão automática, por não constituir sanção disciplinar.

Art. 107 — Do controle. As punições independem de comunicação por parte da Comissão Organizadora, sendo seu controle e cumprimento de responsabilidade exclusiva dos professores responsáveis e das escolas.

§ 1º — A Organização fará o controle pelo App Oficial, e a súmula indicará, antes do jogo, a não participação do aluno suspenso.

§ 2º — Caso membro da comissão técnica ou aluno suspenso participe da partida seguinte, havendo denúncia ou verificação pela Comissão Organizadora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que após a realização da partida, será aplicado o resultado de W.O. com vitória para a equipe adversária.

Art. 108 — Dos fatos graves. O fato considerado grave é passível das seguintes punições:

I — carta de advertência enviada ao Diretor da Escola, relatando o ocorrido e solicitando providências;

II — desclassificação da Copa em curso ou exclusão das edições seguintes.

CAPÍTULO XXI — DA JUSTIÇA DESPORTIVA E DA ANÁLISE DE CONDUTA

Art. 109 — A Justiça Desportiva da Copa Kids será aplicada pela **Comissão Disciplinar**, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e pela **Comissão de Análise de Conduta**, visando garantir ambiente de respeito e fair play.

§ 1º — A Comissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros da Comissão Organizadora.

§ 2º — A Comissão de Análise de Conduta será composta por 1 (um) membro da Organização e 4 (quatro) professores das escolas participantes, selecionados de forma rotativa conforme a necessidade.

Art. 110 — Dos recursos. Os recursos referentes aos jogos deverão ser enviados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida, exclusivamente por e-mail ou pelo formulário oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora, e assinados obrigatoriamente pela direção da escola.

§ 1º — Recursos enviados por outros meios não serão considerados.

§ 2º — Decorrido o prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

§ 3º — Somente serão apreciadas representações formuladas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

§ 4º — Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

§ 5º — A Comissão terá até 48 (quarenta e oito) horas para julgar os incidentes e deliberar sobre as penalidades aplicáveis, informando oficialmente a escola envolvida.

Art. 111 — Das condutas em ambiente de competição. Independentemente do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a instituição de ensino e seus membros, equipes, familiares, alunos, membros de comissão técnica e quaisquer pessoas que causem tumulto, na quadra ou nas dependências do local da partida, desde que identificados com relato em súmula, ficam sujeitos às seguintes penalidades, também objeto de procedimento de Análise de Conduta:

I — paralisação dos jogos caso a ordem não seja restabelecida;

II — carta de advertência formal;

III — perda de pontos progressiva conforme a gravidade da infração;

IV — doação de 5 (cinco) cestas básicas a entidades beneficentes na primeira reincidência;

V — impedimento de comparecimento ao local da partida, em caso de reincidência grave;

VI — doação de 10 (dez) cestas básicas e suspensão por uma edição da Copa Kids em casos de conduta extrema;

VII — suspensão por 2 (dois) anos da competição em casos de reincidência reiterada;

VIII — suspensão temporária da escola infratora em situações recorrentes.

Parágrafo único — Aplicada a sanção do inciso III, a pontuação será deduzida na segunda fase, ainda que a ocorrência tenha se dado na primeira fase, não havendo dedução de pontos na primeira fase em razão do nivelamento.

Art. 112 — Do descumprimento do rodízio. O descumprimento reiterado do Art. 57 constitui fato grave, por frustrar o princípio estruturante da competição, sujeitando a escola às penalidades do Art. 108 e à dedução de pontos na forma do Art. 111, III.

Art. 113 — Aplica-se tolerância zero a desrespeito, violência verbal ou gestual e simulação, por parte de atletas, comissões técnicas, famílias e acompanhantes.

Art. 114 — Não será permitido, no interior do ginásio, o uso de buzinas, apitos, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e quaisquer outros objetos que produzam sons ou ruídos capazes de dificultar o andamento dos jogos.

Art. 115 — Da via desportiva. Aqueles que recorrerem ao Poder Judiciário para resolver situações esportivas relacionadas à Copa Kids, sem prévio esgotamento das instâncias internas previstas neste Regulamento, estarão sujeitos a:

I — desclassificação imediata da competição em andamento;

II — suspensão dos atletas ou da escola por tempo indeterminado;

III — multa administrativa proporcional à gravidade da ação;

IV — perda de todos os benefícios e premiações obtidos na edição correspondente;

V — inclusão em lista restritiva, impedindo convites para futuras edições da Copa Kids.

Art. 116 — Este Capítulo tem por finalidade preservar o espírito esportivo e a integridade da competição, garantindo ambiente sadio, baseado em valores de respeito e fair play, podendo a Organização adotar todas as medidas cabíveis, incluindo a comunicação com as autoridades esportivas competentes.

TÍTULO VIII — DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO XXII — DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Art. 117 — A Copa Kids de Basquetebol Escolar compromete-se a respeitar integralmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) durante todo o evento.

Art. 118 — Todos os participantes — atletas, técnicos, dirigentes, árbitros, familiares e demais envolvidos — devem agir em conformidade com os princípios e diretrizes do ECA, assegurando o bem-estar, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 119 — É expressamente proibida a utilização de práticas abusivas, discriminatórias ou qualquer forma de violência física ou psicológica, dentro ou fora das quadras, em relação aos jovens participantes.

Art. 120 — Os responsáveis pelas equipes têm a obrigação de garantir que os atletas inscritos possuam autorização dos pais ou responsáveis legais para participar da competição, conforme previsto no ECA.

Art. 121 — Sempre que for necessário o deslocamento dos participantes para outros locais de jogo, as equipes deverão observar os procedimentos de transporte seguro, de acordo com as leis de trânsito e as regulamentações específicas para o transporte de menores.

Art. 122 — Da vedação à exposição indevida. A padronização de uniformes prevista no Art. 66, § 2º, e as regras de conduta deste Título têm por finalidade, entre outras, evitar situações de exposição indevida do corpo de crianças e adolescentes durante a prática esportiva e sua eventual captação em imagem.

Art. 123 — A Comissão Organizadora reserva-se o direito de tomar as medidas necessárias, em conformidade com o ECA, em casos de descumprimento das regras deste Regulamento que afetem a segurança e o bem-estar dos jovens participantes, comprometendo-se a divulgar este Título a todos os envolvidos no evento.

Art. 124 — Dúvidas ou denúncias relacionadas ao descumprimento do ECA durante a competição poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, que tomará as providências cabíveis segundo a legislação vigente.

CAPÍTULO XXIII — DO ESTATUTO DIGITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 15.211/2025 — "LEI FELCA")

Art. 125 — Do compromisso. A Copa Kids observa integralmente a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 — Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, conhecida como "ECA Digital" ou "Lei Felca", em vigor desde 17 de março de 2026, aplicando seus princípios a todos os conteúdos, canais e ambientes digitais da competição.

Parágrafo único — São princípios reitores deste Capítulo a proteção integral, a prevalência absoluta do interesse da criança e do adolescente, a segurança contra intimidação, exploração e abuso, a proteção contra a exploração comercial e a transparência.

Art. 126 — Da vedação à adultização e à erotização. É terminantemente proibida, em qualquer canal oficial da Copa Kids ou em conteúdo produzido por participantes a partir do evento, a publicação de material que:

I — sexualize, erotize ou adultize crianças e adolescentes, por meio de poses, enquadramentos, legendas, trilhas, filtros ou qualquer outro recurso;

II — enfatize partes do corpo do atleta de forma dissociada da prática esportiva;

III — exponha a criança em situação vexatória, humilhante, de sofrimento, choro, lesão ou constrangimento;

IV — associe a imagem de crianças a bebidas alcoólicas, tabaco, apostas, jogos de azar ou conteúdo adulto.

Art. 127 — Dos locais vedados à captação. É proibida, por qualquer pessoa, a captação de imagens, vídeos ou áudios em vestiários, sanitários, áreas de troca de uniforme e espaços de atendimento de enfermagem.

Parágrafo único — O descumprimento constitui fato grave, sujeito às penalidades do Art. 108 e ao imediato encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 128 — Da salvaguarda nas comunicações digitais. Membros da Organização, da arbitragem, das comissões técnicas e prestadores de serviço do evento não manterão contato privado, por mensagem direta ou rede social, com atletas menores de idade.

§ 1º — Toda comunicação relativa à competição será feita por canais institucionais, com a presença de ao menos um adulto responsável pela escola ou pela família.

§ 2º — Grupos de mensagens da competição, inclusive o Grupo de Comprovantes de que trata o Art. 38, serão integrados exclusivamente por adultos — profissionais das escolas, responsáveis legais e equipe da Organização.

§ 3º — Solicitações de contato individual com atleta deverão ser dirigidas ao professor responsável ou ao responsável legal.

Art. 129 — Da publicidade e do tratamento de dados em ambiente digital. Nos canais digitais da Copa Kids são vedados:

I — o direcionamento de publicidade comercial a crianças e adolescentes mediante perfilamento comportamental;

II — o emprego de análise emocional ou de tecnologias imersivas com finalidade publicitária voltada a esse público;

III — a coleta de dados pessoais de crianças e adolescentes além do estritamente necessário às finalidades deste Regulamento;

IV — a monetização ou o impulsionamento de conteúdos que explorem a imagem infantil de forma indevida.

Art. 130 — Da inteligência artificial e da manipulação de imagens. É proibida a criação, edição, manipulação ou difusão de imagens, vozes ou vídeos de atletas por meio de inteligência artificial ou qualquer outra tecnologia, inclusive para fins humorísticos, satíricos ou de montagem.

Art. 131 — Da moderação e do canal de denúncias. A Organização manterá moderação ativa em seus canais oficiais e canal de denúncias acessível a escolas, famílias e participantes.

§ 1º — Recebida denúncia de conteúdo que viole este Capítulo, a Organização adotará providências de remoção ou restrição em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência.

§ 2º — Constatada suspeita de crime contra criança ou adolescente, a Organização comunicará imediatamente as autoridades competentes, o Conselho Tutelar e a direção da escola envolvida, preservando o sigilo da vítima.

§ 3º — A proteção da criança no ambiente digital é dever compartilhado entre família, escola, sociedade e Organização, comprometendo-se as escolas participantes a divulgar este Capítulo a seus professores, atletas e famílias.

CAPÍTULO XXIV — DO DIREITO DE IMAGEM DOS ATLETAS

Art. 132 — Do fundamento. O uso da imagem dos atletas observa o disposto na Constituição Federal (art. 5º, X e XXVIII), no Código Civil (arts. 11, 20 e 21), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 15.211/2025 e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 133 — Da autorização. A decisão sobre o uso da imagem e da voz do atleta cabe exclusivamente ao seu responsável legal, que, no ato da inscrição individual na plataforma ATLETIS, assinala de forma prévia, livre, informada e destacada se **AUTORIZA** ou **NÃO AUTORIZA** a veiculação da imagem.

§ 1º — A plataforma ATLETIS é o único canal oficial para essa manifestação, dispensando qualquer formulário adicional.

§ 2º — A autorização, quando concedida, é a título gratuito, sem qualquer ônus ou contraprestação para a Organização, para as partes ou para terceiros.

§ 3º — A autorização abrange exclusivamente o contexto da Copa Kids e as finalidades do Art. 134.

§ 4º — A ausência de autorização não impede a participação do atleta na competição, que ocorrerá em absoluta igualdade de condições.

§ 5º — O responsável legal poderá alterar sua manifestação a qualquer tempo, mediante solicitação à Organização pelos canais oficiais, observado o Art. 135.

Art. 134 — Das finalidades autorizadas. A imagem do atleta poderá ser utilizada para:

I — registro e cobertura jornalística e institucional das partidas e eventos oficiais;

II — produção do álbum e das figurinhas oficiais da Copa Kids;

III — divulgação nos canais oficiais do evento: redes sociais, site, aplicativo oficial e canal de vídeo;

IV — materiais gráficos e digitais de divulgação, tais como folders, banners e cartazes;

V — transmissões ao vivo ou gravadas das partidas;

VI — memória institucional e retrospectivas de edições anteriores.

Parágrafo único — Fica vedada a cessão, venda ou licenciamento da imagem dos atletas a terceiros para fins publicitários próprios, dissociados da competição.

Art. 135 — Da revogação. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação do responsável legal à Organização pelos canais oficiais de atendimento.

§ 1º — A revogação produz efeitos para o futuro, a partir do recebimento da solicitação.

§ 2º — A revogação não alcança materiais já produzidos, impressos ou distribuídos, notadamente o álbum, as figurinhas e os uniformes, em razão da irreversibilidade do processo gráfico.

§ 3º — A Organização adotará providências para remoção do conteúdo digital sob seu controle em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 136 — Do atleta sem autorização de imagem. Não havendo autorização, a Organização adotará medidas razoáveis para não incluir o atleta em fotografias posadas, no álbum oficial e em peças promocionais.

§ 1º — Cabe ao professor responsável comunicar previamente à Organização e à equipe de fotografia a relação de atletas nessa condição.

§ 2º — Em imagens abertas de quadra, arquibancada e cerimônias, nas quais a captação individualizada é inviável, a Organização empregará seus melhores esforços para evitar destaque ou identificação do atleta.

§ 3º — **Não havendo autorização de todos os atletas envolvidos**, a Organização poderá deixar de realizar filmagens e transmissões ao vivo da partida, em razão dos riscos jurídicos relacionados à proteção de dados e à imagem de menores, sem que caiba às escolas qualquer reclamação.

Art. 137 — Da captação por famílias e público. É permitido a pais e responsáveis fotografar e filmar seus próprios filhos, observadas as restrições de local previstas no Art. 50 e no Art. 127.

§ 1º — É vedada a publicação, em qualquer meio, de imagem de criança ou adolescente de outra família sem autorização de seu responsável legal.

§ 2º — É vedado o uso de imagens captadas nas dependências do evento para finalidade comercial, publicitária ou de recrutamento esportivo, sem autorização expressa da Organização e dos responsáveis legais.

§ 3º — Profissionais de imprensa e parceiros deverão ser previamente credenciados pela Organização.

Art. 138 — Do prazo de guarda. As imagens serão mantidas pelo tempo necessário às finalidades autorizadas e à preservação da memória institucional da competição, aplicando-se, no que couber, o Capítulo XXV.

CAPÍTULO XXV — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 139 — A Copa Kids considera a proteção de dados pessoais uma prioridade, estabelecendo neste Capítulo as diretrizes para o tratamento e a proteção dos dados dos participantes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 140 — Da definição. Entende-se por dados pessoais qualquer informação relacionada a pessoa identificada ou identificável, incluindo, sem se limitar a, nome, endereço, data de nascimento, e-mail e telefone.

Art. 141 — Da coleta. Os dados coletados serão estritamente limitados ao necessário para o processo de inscrição e a organização da competição, mediante consentimento prévio e explícito dos responsáveis legais dos participantes menores de idade.

Art. 142 — Da finalidade. Os dados serão utilizados exclusivamente para comunicações referentes à competição, identificação dos participantes, elaboração da tabela de jogos, divulgação de resultados e premiações.

Art. 143 — Do armazenamento e da segurança. Os dados serão armazenados de forma segura e acessados apenas por membros da Organização diretamente envolvidos no processo, com medidas de segurança destinadas a evitar acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação indevida.

Parágrafo único — Aplica-se o disposto neste artigo aos dados lançados na súmula eletrônica e no App Oficial.

Art. 144 — Do compartilhamento. Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto em caso de obrigatoriedade legal ou mediante consentimento prévio dos responsáveis legais.

Art. 145 — Dos direitos dos titulares e da retenção. Os titulares têm direito de acessar, corrigir, atualizar e solicitar a exclusão de seus dados pessoais, mediante contato com a Organização pelos canais oficiais, sendo os dados mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados.

Art. 146 — Da responsabilidade. A Organização é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais e compromete-se a adotar as medidas necessárias à sua proteção.

TÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XXVI — DA AÇÃO DE MARKETING E MERCHANDISING DOS PATROCINADORES

Art. 147 — Este Capítulo estabelece a obrigatoriedade de as escolas participantes disponibilizarem espaços adequados para a ação dos patrocinadores do evento, visando fomentar o apoio ao esporte e garantir o sucesso da competição.

Art. 148 — Da disponibilização de espaços. As escolas-sede deverão disponibilizar espaços para ações de patrocinadores, incluindo banners, faixas e pontos de ativação em áreas de circulação —

entradas, corredores ou proximidades da quadra —, desde que não interfiram no andamento dos jogos, bem como permitir a ornamentação com a identidade visual da Copa Kids.

Parágrafo único — Os espaços deverão ser de fácil acesso a espectadores e participantes, preferencialmente em áreas de grande circulação.

Art. 149 — Do prazo. As escolas participantes devem indicar a disponibilidade dos espaços com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da Copa Kids.

Art. 150 — Das características dos espaços. Os espaços devem ser adequados à exposição de materiais promocionais, como banners, displays, panfletos e brindes.

Parágrafo único — Cada patrocinador terá direito a espaço delimitado, conforme o tamanho e a quantidade de patrocínios estabelecidos pela Organização.

Art. 151 — Das restrições. Os espaços destinados à ação de merchandising serão utilizados exclusivamente para promover os patrocinadores da Copa Kids.

§ 1º — Fica proibida a utilização dos espaços para divulgação de marcas, produtos ou serviços não relacionados aos patrocinadores do evento.

§ 2º — Nenhuma ativação poderá contrariar o disposto no Título VIII, especialmente quanto à publicidade dirigida a crianças e adolescentes.

Art. 152 — Das responsabilidades. A organização e a manutenção dos espaços são de responsabilidade da escola participante, cabendo à Organização fornecer orientações e apoio logístico para a adequada implementação das ações.

Art. 153 — Das penalidades. O descumprimento deste Capítulo poderá acarretar advertência, multa ou exclusão da escola participante da Copa Kids, aplicadas pela Comissão Organizadora de acordo com a gravidade e a reincidência das infrações.

CAPÍTULO XXVII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 154 — A atualização dos boletins, do aplicativo e dos resultados será feita em até 48 (quarenta e oito) horas após os jogos.

Art. 155 — A Organização disponibilizará profissional de enfermagem e kit de primeiros socorros para atendimento de urgência durante as rodadas.

Parágrafo único — É obrigatória a hidratação nas paradas, devendo o atleta com sangramento visível ser atendido e higienizado antes de retornar à quadra; em espaços não tradicionais, estruturas rígidas próximas à área de jogo, inclusive as bases das tabelas, deverão receber proteção.

Art. 156 — Do álbum e das figurinhas. Os álbuns e as figurinhas serão comercializados pela Organização mediante a adesão na inscrição individual na ATLETIS e serão observadas as seguintes regras:

§ 1º — As fotografias serão captadas por equipe fotográfica contratada pela Organização durante o Esquenta Copa Kids, em estúdio e horário programado conforme a disponibilidade das equipes, ocasião em que as crianças também disputarão partidas preparatórias.

§ 2º — A criança que não comparecer deverá enviar sua foto à Organização em até 5 (cinco) dias após o evento; ultrapassado esse prazo, em razão do cronograma de produção, a foto não será aceita e a criança não será inserida no álbum nem terá sua figurinha produzida.

§ 3º — O álbum será entregue junto ao Kit Atleta ou na Abertura Oficial, quando ocorrerá seu lançamento.

§ 4º — As vendas de pacotinhos ocorrerão nas rodadas, realizadas pela Organização.

§ 5º — Álbuns adicionais, além dos entregues a cada atleta inscrito, serão comercializados somente mediante encomenda junto à Organização, observado número mínimo de unidades para viabilizar nova produção.

§ 6º — A inclusão do aluno no álbum depende da autorização de imagem concedida pela família na inscrição individual, nos termos do Capítulo XXIV.

§ 7º — O número de professores no álbum é ilimitado, desde que integrem a comissão técnica da escola e se responsabilizem por fotografar no Esquenta ou por enviar a foto à Organização; não o fazendo, ficarão de fora do álbum.

§ 8º — O álbum do basquetebol será produzido em edição própria, distinta das demais modalidades da Copa Kids.

Art. 157 — Da responsabilidade civil. Quaisquer responsabilidades decorrentes da participação na competição — incluindo danos pessoais ou coletivos, danos morais e materiais, assistência médica, acidentes ou quaisquer outros contratempos envolvendo alunos e membros da comissão técnica — são de inteira responsabilidade de cada equipe participante.

§ 1º — Cabe aos dirigentes das equipes comunicar e alertar todos os envolvidos nos eventos da Copa — atletas, familiares, educadores e demais membros da escola — de que patrocinadores, promotores, organizadores e apoiadores da competição não assumirão qualquer responsabilidade, independentemente de sua natureza.

§ 2º — Ao participar da competição, todos os envolvidos aceitam integralmente esta cláusula e reconhecem a obrigatoriedade de conhecer e cumprir este Regulamento.

Art. 158 — Dos jogos paralisados e das rodadas adiadas por motivo de força maior, tais como chuvas:

I — as equipes envolvidas deverão remarcar a rodada ou o jogo de imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas;

II — atletas que não estavam aptos a jogar na partida iniciada e paralisada não poderão jogar na data remarcada;

III — os jogos iniciados e paralisados devem ser relatados em súmula e serão retomados no mesmo quarto, com o mesmo placar, a mesma contagem de faltas e a mesma posse alternada, preservado o registro do rodízio já cumprido e, sempre que possível, no mesmo local;

IV — o jogo iniciado e paralisado será encerrado, com o resultado mantido, quando já houver sido disputado integralmente o 3º quarto e a diferença no placar for superior a 15 (quinze) pontos.

Art. 159 — Dos casos omissos. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os princípios do Art. 6º, podendo ser consultadas as Regras Oficiais da FIBA e as diretrizes do minibasquete como referência.

CAPÍTULO XXVIII — DA ORGANIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Art. 160 — A competição é organizada pela SPORTSPLAY ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.509.486/0001-29, empresa dos sócios Paulo Roberto D'Oliveira, Diego Guimarães Rios e José Tarcisio dos Santos Júnior.

Art. 161 — Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para a edição atual da Copa Kids de Basquetebol Escolar, permanecendo válido para as edições futuras, salvo revogação ou modificação mediante novo regulamento.

ANEXOS 1, 2 e 3 (nas páginas seguintes)

ANEXO 1 — DECLARAÇÃO DO ALUNO “EXTRA”

Eu, _____, na qualidade de Diretor(a) do(a) _____, declaro para os devidos fins que o aluno _____, matriculado nesta escola na escolinha ou treinamento de basquetebol, está autorizado a participar da Copa Kids representando a nossa instituição de ensino, em conformidade com as normas estabelecidas pela organização do evento.

Declaro ainda que o aluno está devidamente matriculado **há pelo menos 20 (vinte) dias corridos antes do último dia de inscrições individuais do 2º Lote**, é **pagante (não bolsista)** e tem **frequência semanal** nos treinamentos na escolinha ou treinamento de basquetebol da instituição que representa, embora **não** seja aluno matriculado no ensino regular da nossa escola. Este aluno, na condição de EXTRA, **não possui vínculo federativo ativo**.

Comprometo-me a fornecer os comprovantes de pagamento e demais informações, sempre que solicitados, bem como todo o suporte necessário à participação do aluno na Copa Kids, incluindo a assistência durante o evento e o cumprimento das normas estabelecidas pela organização.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) diretor(a)

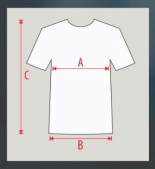
Assinatura do(a) diretor(a) · Carimbo da escola

Folha única

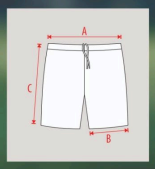
ANEXO 2 — PLANILHA DE TAMANHOS DOS UNIFORMES

MODELAGEM MASCULINA - JOGO 2023

	Peitoral (A)	Barra (B)	Comprimento (C)	Sugestão por Kg
PP	48	49	70	de 60 à 63kg
P	50	51	72	de 66 à 75kg
M	52	53	74	de 76 à 84kg
G	54	55	76	de 85 à 94kg
GG	56	57	78	de 95 à 104kg
XG	58	59	80	de 105 à 114kg



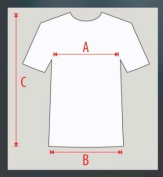
	Cintura (A)	Perna (B)	Comprimento (C)	Sugestão por Kg
PP	30	22	44	até 73kg
P	32	24	46	de 74 à 75kg
M	34	26	48	de 76 à 84kg
G	36	28	50	de 85 à 94kg
GG	38	30	52	de 95 à 104kg
XG	40	32	54	de 105 à 114kg



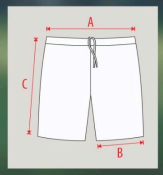
* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

MODELAGEM INFANTIL - JOGO 2023

	Peitoral (A)	Barra (B)	Comprimento (C)
2 ANOS	37	37	50
4 ANOS	39	39	52
6 ANOS	41	41	54
8 ANOS	43	43	56
10 ANOS	45	45	58
12 ANOS	47	47	60



	Cintura (A)	Perna (B)	Comprimento (C)
2 ANOS	23	20	26
4 ANOS	25	22	28
6 ANOS	27	24	30
8 ANOS	29	26	32
10 ANOS	31	28	34
12 ANOS	33	30	36



* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

ANEXO 3 — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA E RESPONSABILIDADE SOBRE INSCRIÇÕES

Folha 1 — Autorização de uso de marca

Pelo presente documento, a _____ *(nome da escola)*, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada neste ato por _____ *(nome do representante legal e cargo)*:

() **AUTORIZO** () **NÃO AUTORIZO** o uso da marca, logo, escudo ou distintivo da escola nos materiais da Copa Kids 2026, incluindo, sem se limitar a:

- uniformes de jogo;
- materiais gráficos e digitais (folders, banners, redes sociais, site oficial da Copa Kids, YouTube);
- materiais promocionais e de divulgação do evento.

A escola declara ainda que:

1. a marca, logo, escudo ou distintivo é de sua propriedade e possui direito de uso e de autorização a terceiros;
2. caso deseje revogar esta autorização, não será possível fazê-lo após a impressão dos materiais da Copa;
3. não há qualquer ônus financeiro para a Copa Kids em decorrência desta autorização.

TERCEIROS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DA ESCOLINHA *(quando aplicável)*

A escola informa que a escolinha de basquetebol é gerida por:
() a própria escola
() empresa terceirizada/parceira: _____ CNPJ: _____

A empresa terceirizada citada acima:
() **ESTÁ AUTORIZADA** a ter sua marca/logo nos materiais da Copa Kids 2026.
() **NÃO ESTÁ AUTORIZADA** a ter sua marca/logo nos materiais da Copa Kids 2026.

Folha 1

Folha 2 — Responsabilidade sobre a inscrição dos atletas

A ESCOLA reconhece e concorda que a inscrição de todos os atletas na Copa Kids deve ser realizada pelo professor responsável ou pela empresa terceirizada contratada para gerenciar a escolinha de basquetebol, assumindo total responsabilidade pela correta inscrição dos atletas e assegurando que todos os dados fornecidos estejam em conformidade com as regras da competição.

RESPONSABILIDADE PELAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:
() **Escola** — as inscrições serão feitas pelo professor responsável ou pela coordenação da escola.
() **Empresa terceirizada** — as inscrições serão feitas pelo gestor da empresa terceirizada ou pelo professor responsável.

RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA TAXA DE ARBITRAGEM E ENFERMAGEM *(Art. 33 e Art. 38)*

Nome: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

Modalidade de recolhimento escolhida *(Art. 35, § 1º)*:
() Cota única da fase () Por rodada () Crédito antecipado de 2 jogos

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período da Copa Kids 2026.

ASSINATURA DA ESCOLA

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Data: _____/_____/2026 · Carimbo da escola

Folha 2